



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 05/SMC/2019 CHAMADA PÚBLICA PARA ORGANIZAÇÃO DA FEIRA GASTRONÔMICA DE NATAL 2019**

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Suzano visa, por meio e nos termos deste edital, estabelecer as regras para selecionar e firmar termo de cooperação para realização da Feira Gastronômica de Natal 2019, que acontecerá de 01 a 19 de dezembro de 2019 em Suzano.

### **1. DA FINALIDADE**

**1.1.** A finalidade desta Chamada Pública é tornar público a qualquer pessoa jurídica que deseje apresentar projeto para celebração de Termo de cooperação para a realização de evento de interesse público.

**1.2.** O evento possibilitará a implantação de uma Feira Gastronômica, com comercialização de alimentos e outros serviços diretamente ao público, nos termos e prazos estipulados neste edital, desde que a empresa/instituição cumpra todas as normativas e investimentos estipulados neste edital, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 5.062, de 20 de abril de 2017.

**1.3.** Objetivo do evento é promover o acesso da população a um conjunto de serviços de interesse público, entre eles bens culturais e de lazer durante o período natalino em Suzano, entre os dias 01 e 19 de dezembro, das 10 às 21 horas, nas dependências do Parque Max Feffer.

**1.4** A Prefeitura de Suzano, através da Secretaria de Cultura, selecionará o projeto a ser implementado a partir da análise do currículo do proponente, apresentação de documentação de regularidade da empresa/instituição e atendimento do projeto às normas estabelecidas no presente edital.

**1.5** Garantida a regularidade da empresa e sua idoneidade será selecionado o projeto que mais serviços ofertar na Feira de Gastronomia de interesse público.

### **2. DAS COMPETÊNCIAS**

**2.1** Compete à empresa que firmar o termo de cooperação, denominada de agora em diante como “colaboradora”:

- a) realizar a divulgação do evento e serviços em acordo com os critérios de padronização de imagem a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura, inclusive do Feirão de Artesanato e Garden que serão gerenciados pela Prefeitura de Suzano e estarão em anexo à Feira Gastronômica;
- b) gerenciar e selecionar os comerciantes e prestadores de serviços que atuarão na Feira;



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- c) zelar pela segurança do evento;
- d) garantir pleno atendimento às normas da vigilância sanitária;
- e) montar estrutura coberta não inferior a 300 metros quadrados para funcionamento da Feira de Gastronomia;
- f) montar estrutura coberta não inferior a 300 metros quadrados para funcionamento de Garden a ser gerenciado pelo Fundo Social de Solidariedade;
- g) garantir que todas as estruturas atendam às normas de segurança;
- h) obter AVCB do evento, se couber, e apresentar ART das estruturas montadas;
- i) promover atividades culturais, como apresentações musicais, no espaço da feira no decorrer de seu funcionamento;
- j) decorar os galpões de funcionamento da Feira e Garden em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Cultura;
- k) instalar gerador para suprir as necessidades elétricas da Feira de Gastronomia;
- l) efetuar toda a instalação elétrica e hidráulica interna da Feira de Gastronomia;
- m) garantir a montagem de stand, boxes, ou outras estruturas internas necessárias à funcionalidade da Feira de Gastronomia;
- n) assumir todos os encargos trabalhistas decorrentes de prestadores de serviços à Feira Gastronômica;
- o) responder por quaisquer ações, de qualquer natureza, movidos em função da realização da Feira Gastronômica, isentando a Prefeitura de Suzano de qualquer co-participação;
- p) garantir limpeza da área da Feira;
- q) garantir limpeza e reposição de itens de uso dos banheiros cedidos pela Prefeitura de Suzano;
- r) ofertar mesas, cadeiras aos usuários/visitantes da Feira Gastronômica;
- s) fazer cumprir o horário de funcionamento da Feira Gastronômica;
- t) manter ambulatório médico ou ambulância em funcionamento durante a realização da Feira Gastronômica;
- u) montar e ofertar gratuitamente espaço kids.

## 2.2 Compete à Prefeitura de Suzano:

- a) selecionar o projeto para firmar o Termo de Cooperação;
- b) disponibilizar espaço adequado para montagem da Feira Gastronômica;
- c) disponibilizar os banheiros da Arena Suzano para atendimento ao público da Feira Gastronômica;
- d) ofertar estacionamento aos profissionais que atuarão na Feira Gastronômica.

## 3. DOS ESCLARECIMENTOS

**3.1.** Fica de forma única e exclusiva como contato para apresentação de projetos o e-mail [cultura@suzano.sp.gov.br](mailto:cultura@suzano.sp.gov.br) e o telefone (11) 4747-4180, da Secretaria Municipal de Cultura.

**3.2.** Qualquer dúvida ou esclarecimento a respeito dos critérios abordados poderão ser resolvidos por meio dos contatos descritos no item 4.1.



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

**4.1.** Só poderão participar desta chamada empresas/instituições que estejam em situação regular junto à Receita Federal, Fazenda Estadual e junto à receita municipal.

## **5. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOS PRAZOS E RECURSOS**

**5.1.** Serão aceitas as propostas que forem encaminhadas à Secretaria Municipal de Cultura, situada à Rua Benjamin Constant, 682 – centro - Suzano, das 9h às 16h, até o dia 13 de novembro de 2019.

**5.2.** As propostas deverão ser redigidas em atendimento a este edital em especial no que concerne ao atendimento das competências previstas no artigo 2.1.

**5.3.** Interessados poderão apresentar recurso em até 3 (três) dias a partir da publicação do resultado, na mesma forma do item 5.1

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** A Secretaria Municipal de Cultura reserva-se ao direito de alterar, reprogramar ou cancelar, em todo ou em parte, esta chamada pública por interesses públicos ou motivados de força maior.

Suzano, 21 de outubro de 2019.

**GERALDO GARIPPO**  
Secretário